



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**

**LEI Nº 1.675,**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 91.499,00**, e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.30.00 e 3.3.90.14.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo e 3.3.90.14.00 diária, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 91.499,00** (noventa e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais) distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>		<b>91.499,00</b>
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
762	10.302.1004.2034.0000	Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial 86.499,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 01 27
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	010 114	MAC - Média e Alta Complexidade
763	10.302.1004.2034.0000	Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial 5.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS CIVIL F.R.: 01 27
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	010 114	MAC - Média e Alta Complexidade

**Artigo 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:** COM RECURSO ORIUNDO DA PORTARIA Nº 1.499 DE 05 DE JULHO DE 2021, QUE HABILITA ESTADOS, MUNICÍPIO E DISTRITO FEDERAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE.

**91.499,00**

Fontes de Recurso

1	27	91.499,00
---	----	-----------

**Artigo 3º** Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do DECRETO 7.315 de 04 de novembro, que aprova para o exercício de 2.021, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.021 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

**Artigo 4º** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 04 de novembro 2.021.

**Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta**

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000  
Contato: (69) 3464-1005 - Site: [www.valedoparaíso.ro.gov.br](http://www.valedoparaíso.ro.gov.br) - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 04/11/2021 às 08:33, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br](http://transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br), informando o ID **115064** e o código verificador **A88A0FFE**.

Docto ID: 115064 v1